



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 20.608 DE 18 DE MAIO DE 2020

**“Abre o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e da outras providências.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), autorizado pelo Decreto Municipal nº 20.572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	518	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	20.000,00
	519	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	520	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	50.000,00



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 20.608 DE 18 DE MAIO DE 2020

---

**Total da Crédito Extraordinário** **130.000,00**

**Art. 2º** O crédito adicional extraordinário aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.10			Secretaria de Saúde		
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde		
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica		
	395	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	70.000,00
02.10.06			Bloco de Assistência Farmaceutica		
10.303.0015.2060	424	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>130.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Maio de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 18/05/2020

**Sonia Aparecida Machado**